



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

PARECER Nº 2/2024 -  
NURELIC/DIAD/DG/MO/RE/IFRN

20 de fevereiro de 2024

**Assunto:** Análise do pedido de impugnação do Pregão nº 90001/2024 (158371).

**Objeto:** Contratação de serviços de outsourcing de impressão a serem executados no IFRN Campus Apodi.

Senhor Pregoeiro,

Sobre o pedido de impugnação do impetrante, seguem as considerações após análise:

1. Quanto a tempestividade do pedido, **informamos que ele foi tempestivo**, cabendo alguns esclarecimentos sobre as ponderações da impetrante.
2. Em relação as **restrições técnicas dos Requisitos da Arquitetura Tecnológica (equipamentos)**, presente no Item 4.8 do Termo de Referência, salientamos que serão realizados os devidos ajustes, em observância a Portaria SGD/MGI nº 370/2023.
3. Em relação a **solicitação de retirada da indicação de fabricantes e modelos**, analisa-se o pedido como improcedente, pois o Termo de Referência coloca que podem ser usadas marcas EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE em relação àquelas citadas no documento. Além disso, no mesmo documento, consta-se que não foi imposta qualquer vedação a utilização de marca/produto na execução do serviço.
4. Sobre as **citações da Lei nº 8.666/93**, alerta-se que essa norma não está mais em vigor, sendo revogada e substituída pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), a qual foi usada para embasar o presente certame.

Dessa forma, diante do exposto, recomendamos **asuspensão temporária do certame** para a realização de ajustes e, posterior republicação. Os licitantes deverão ficar atentos para os novos prazos.

Sem mais para o momento, solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis e ficamos à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**José Amauri Costa Fernandes**  
Matricula: 2082369  
PORTARIA Nº 374/2023 - DG/AP/RE/IFRN  
Membro da comissão de planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Amauri Costa Fernandes, ADMINISTRADOR**, em 20/02/2024 10:02:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 675008

Código de Autenticação: c61c3576e4

